

LEI Nº 1.446, de 24 de maio de 2007.

EMENTA: Declara de utilidade pública a Associação Rural Sócio-esportiva e Cultural das Áreas de Assentamento de Santa Maria da Boa Vista, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Associação Rural Sócio-esportiva e Cultural das Áreas de Assentamento de Santa Maria da Boa Vista, entidade sem fins lucrativos;

Parágrafo Único – No intuito de possibilitar o desenvolvimento de suas atividades fins, fica a Associação Rural Sócio-esportiva e Cultural das Áreas de Assentamento de Santa Maria da Boa Vista autorizada a firmar convênios com entidades públicas deste Município;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Maria da Boa Vista (PE), em 24 de maio de 2007.


Leandro Rodrigues Duarte
Prefeito do Município

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DE PUBLICIDADE DE
ATOS E EDITAIS DA PREFEITURA
EM: 24 / 05 / 07


Secretaria de Administração

